

Aut- 098/2010.
Png. Lei comp. 002/2010.
Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

EM 06 de 2011

Albuquerque

LEI COMPLEMENTAR Nº. 054,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

REDUZ A ALÍQUOTA DE ISS SOBRE A OBRA
DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA
FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a realizar o lançamento do ISS relativo à obra de construção da sede da Polícia Federal no Município de Campina Grande, aplicando-se alíquota de 3% (três por cento).

Art. 2º. A redução da alíquota de que trata a presente lei se finda com a conclusão da obra referenciada no artigo antecedente, sem extensão a possíveis acréscimos e/ou reformas no projeto original apresentado aos órgãos competentes do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

IV – atuar na defesa e proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural do Município;

V – participar das ações de defesa civil, em situações emergenciais e nos casos de calamidade pública;

VI – promover ações civis de segurança preventiva dos cidadãos;

VII – colaborar na segurança pública, na forma da lei.

VIII – promover ações de segurança à Câmara Municipal de Campina Grande, e para que cumpra o disposto no §8º do Artigo 144 da Constituição Federal.
(NR)

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 3º - A Guarda Municipal de Campina Grande é vinculada, em nível de coordenadoria, ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – VETADO

Art. 4º - A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Campina Grande compreende as seguintes unidades administrativas:

I – Coordenadoria;

II – Gerência de Operações;

III – Gerência Administrativa.